



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 90 DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

**"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 273.290,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e noventa reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| <b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>       |                                       |                   |
|---|---------------------------------------|-------------------|
| <b>Dotação Orçamentária</b>                       | <b>Descrição</b>                      | <b>Valor R\$</b>  |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339030.207               | Assistência à Atenção Básica de Saúde | 6.600,00          |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339030.225               | Assistência à Atenção Básica de Saúde | 55.800,00         |
| 03.0301.10.303.0114.2968.339030.207               | Gestão Assistência Farmacêutica       | 152.380,00        |
| 03.0301.10.303.0114.2968.339030.225               | Gestão Assistência Farmacêutica       | 5.710,00          |
| 03.0301.10.303.0114.2968.339030.231               | Gestão Assistência Farmacêutica       | 52.800,00         |
| <b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b> |                                       | <b>273.290,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 273.290,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e noventa reais)**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 06 de abril de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal